

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 25 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
ORDEM DO DIA	13
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	13
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	13
3. APROVAÇÃO DE ATAS	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020	13
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	
4.1 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DA ESTRATÉGIA LOCAL DE	
HABITAÇÃO – ELH – PARA O CONCELHO DE ALCOCHETE – DECISÃO FINAL	
DE PROCEDIMENTO	14
4.2 Projeto de execução para a promoção da eficiência energética na	
PISCINA MUNICIPAL DE ALCOCHETE	15
4.3 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE PROMOÇÃO DA	
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA PISCINA MUNICIPAL DE ALCOCHETE" —	
PROC.º I-49/20/CP:	
 – Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contrata 	R);
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE	
Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução)	
 DESIGNAÇÃO DO JÚRI; 	
 Nomeação do gestor de contrato; 	
 Nomeação do diretor de fiscalização da obra; 	
 APROVAÇÃO DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO EM "DIÁRIO DA REPÚBLICA" 	17
4.4 Venda de bens diversos em estado de sucata – Hasta Pública –	
PROC.º 1/2020:21	
 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; 	
 APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO; 	
 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 	
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO:	21
4.5 DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL	
DE UMA PARCELA DESTINADA A EQUIPAMENTO, RESULTANTE DO PROCESSO	
DE LOTEAMENTO E-10/00	
4.6 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	24
4.7 APOIO DE TESOURARIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO	
EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – GRUPO "CASA DA MALTA"	25

4.8 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio	
EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - GRUPO	
DESPORTIVO ALCOCHETENSE	26
4.9 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO E CASA DE VELÓRIO DE	
ALCOCHETE - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A	
PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	27
4.10 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE	
ANIMAIS DE ALCOCHETE - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE	
SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	29
5. APOIOS FINANCEIROS	31
6. Informações	31
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	34
ENCERRAMENTO	35

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alcochete e na Biblioteca Municipal de Alcochete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência da senhora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares na qualidade de vice-presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Jorge Manuel Pereira Giro, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Faltou à reunião o senhor presidente Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, por motivo considerado justificado.

A senhora vice-presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes do Período da Ordem do Dia, a senhora vice-presidente, no âmbito da pandemia, informou que, como é do conhecimento geral, foi prorrogado o Estado de Emergência, a partir das 00h00 do dia de ontem, até às 23h59 do próximo dia 23 de dezembro de 2020, salientando que no próximo dia 18 de dezembro irá será avaliada a continuidade das medidas a implementar para as épocas do Natal e Ano Novo.

Mencionou que o concelho de Alcochete se mantém na lista dos concelhos de risco elevado, mantendo-se assim as medidas aplicadas até à presente data: recolhimento obrigatório das 23h00 até às 05h00, encerramento do comércio até às 22h00 e a restauração às 22h30.

Recordou que o senhor presidente, na última reunião de câmara (dia 25 de novembro de 2020), deu conta da existência de 39 casos ativos no concelho, sendo que presentemente o número de casos, atualizados ao dia de ontem, é de 72 casos ativos no concelho de Alcochete.

Salientou que este número, significa que o número de casos ativos está a aumentar, considerando este aumento preocupante, pelo que solicitou, no âmbito das festividades que se avizinham, Natal e de Ano Novo, uma atenção redobrada por parte de todos nós, das nossas famílias, no sentido de haver um retrocesso dos números, dado que, para uma população de 20.000 habitantes, apresentar 72 casos ativos no concelho, é demasiado preocupante.

Salientou também que a Câmara Municipal de Alcochete, continua com a sua equipa de ação social, (como desde o início da pandemia), na ajuda do apoio social às famílias mais carenciadas, bem como, às pessoas que o solicitem, através da unidade de apoio psicológico, no apoio às compras, no apoio à compra de medicamentos e em tudo mais que se revelar necessário.

Como atrás referiu, o Natal e o Ano Novo estão a chegar, considerando que com estas festividades aumenta a vontade de confraternização em família, entre amigos e colegas, sendo a altura propícia para serem esquecidas as recomendações já interiorizadas ao longo do tempo. Haverá famílias que irão recordar o ano de 2020, como um dos piores anos de sempre, nomeadamente, com a perda de vidas devido à pandemia Covid-19, referindo que ainda se encontram em estado grave pessoas internadas, pelo que, não é conveniente baixar a guarda e refletir que este Natal e o Ano Novo terá de ser diferente e, da parte de todos terá de haver contenção e uma responsabilidade acrescida, tanto familiarmente, como socialmente.

Acrescentou que, embora esta semana tenha sido notícia na comunicação social a disponibilização de vacinas contra o Covid-19, salientou que, mesmo quando a vacina chegar a Portugal e se comecem a vacinar as primeiras pessoas (e se conseguir chegar a todas as pessoas), não convém facilitar porque este vírus não escolhe classe social nem idades, é altamente contagioso, pelo que, todos devem jogar na prevenção e contribuir para que os números de casos diminuam, cumprindo as normas emanadas pela DGS que são sobejamente conhecidas de todos, ou seja, o distanciamento social, o uso de máscara (muito pertinente em contexto de trabalho e em contexto familiar), higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

Considera que esta pandemia é uma nova guerra, não vai ser fácil vencê-la, não está a ser fácil e com a chegada do mês de janeiro, que é um dos meses mais longos e mais temido, mais difícil será.

Seguidamente, informou que o município integrou o programa "Cine Arte – Cultura para Todos", comunicando que este programa surge no âmbito da operação Lisboa 2020, com o objetivo de promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação. A operação tem a duração de 36 meses, tendo iniciado em dezembro de 2020 e terminará em novembro de 2023.

Informou ainda, que este projeto contempla um investimento de cerca de €237.000,00, cofinanciado pelo Fundo Social Europeu em 50% do investimento. Este projeto pretende favorecer o desenvolvimento, atitudes e capacidades de aprendizagem com vista à aquisição de competências básicas pessoais e sociais e é dirigido a crianças, jovens e adultos, com idades compreendidas entre os 6 e 30 anos, em situação de vulnerabilidade social de territórios mais complexos, como seja, no nosso concelho, a zona do Valbom e Bairro da Caixa, bem como, outras zonas mais vulnerabilizadas do concelho, sendo também aberto a pessoas com deficiência e incapacidades.

Também serão abrangidas as crianças e jovens acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcochete (CPCJ) e poderá incluir algumas atividades de grupo em âmbito de contexto escolar, nomeadamente, no 1.º ciclo do ensino básico.

O público-alvo será sinalizado pelas entidades locais com intervenção na área social, nomeadamente, pelo Setor de Desenvolvimento Social e Saúde da autarquia, pelo Centro Comunitário Cais do Sal, pela equipa de Rendimento Social e Reinserção, pela CPCJ, pelo Núcleo Local de Inserção, pela escola e por outras entidades com competência nestas matérias. A grande maioria das associações do nosso concelho também irá ajudar na implementação e na dinamização deste projeto.

Posteriormente, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que, por decisão da Área Metropolitana de Lisboa (AML), os títulos de transporte em 2021, não irão sofrer alterações em relação aos valores praticados no ano de 2020, tal como aconteceu no ano de 2019, assim, continuará o passe "Navegante Metropolitano" com o valor de €40,00, o "Navegante mais de 65" com o valor de €20,00 e o "Navegante Família" com o valor de €90.00.

Considera que esta é uma medida que se integra na estratégia para promoção da utilização de transportes públicos coletivos, tendo como grande objetivo combater as desigualdades sociais económicas associadas à mobilidade, a redução de emissão de gases de efeito de estufa e a diminuição dos congestionamentos, a redução atmosférica dos níveis de ruído e consumo de energia.

Referiu que, no âmbito do concurso público internacional para transporte rodoviário realizado pela AML, o concelho de Alcochete integra o "Lote 4" que prevê que a frota entre em funcionamento em finais do ano de 2021. Até esta data continuará em funcionamento a frota dos TST – Transportes Sul do Tejo, de acordo com as condições existentes no momento.

Seguidamente, o senhor vereador Pedro Louro apresentou o seguinte voto de reconhecimento e louvor a Manuel Ferreira Cardoso:

«Aos onze dias do mês de novembro de 2010, foi realizada a primeira reunião do grupo sócio caritativo da paróquia de São Brás no Samouco, tendo como principais valores a lealdade incondicional entre os seus membros, a lealdade à palavra dada, orgulho pela sua honra, sentido de responsabilidade, gratidão, respeito ao espirito cristão, identificação com os princípios e normas pelas quais se rege a igreja, tendo os seus membros relativamente aos utentes ter o respeito pelo próximo, saber ouvir, discernimento, acreditar nas capacidades dos outros criar um clima favorável nas relações com os utentes, privilegiar o dialogo sem descriminações, ter um acolhimento simpático.

A Missão do grupo é desenvolver ações de solidariedade destinadas às pessoas com carências materiais ou que se encontrem em ambiente de solidão, garantir a boa integração de cada elemento no grupo e contribuir para o aprofundar da fé dos seus elementos, responder às necessidades concretas dos habitantes da Paróquia de Samouco, com opção preferencial pelos mais pobres, através da distribuição justa dos bens recebidos do Banco Alimentar, assim como donativos doutras proveniências.

Manuel Ferreira Cardoso foi o coordenador do grupo desde a sua fundação e ao longo de 10 anos, com total dedicação e lealdade.

Nesta hora de passagem de testemunho a Câmara Municipal de Alcochete quer reconhecer e louvar o seu trabalho a favor dos mais carenciados pela forma exemplar com que desempenhou as suas funções, pelo seu empenho e dedicação a trabalhar no sócio caritativo do Samouco, pela dinâmica social e pelos bons serviços prestados à população da freguesia de Samouco.»

Submetido à discussão, a senhora vice-presidente referiu que concordava com o Voto de Louvor apresentado, reconhecendo no major Cardoso todas as qualidades enunciadas, pois o mesmo é um exemplo para todos e tem sido uma grande maisvalia para o concelho de Alcochete e, em especial para a freguesia do Samouco. Em face disto, expressou que lhe enviava um abraço e o seu reconhecimento.

Afirmou que o major Cardoso dedicou muitos anos ao Socio Caritativo do Samouco, trabalhando durante muitos anos para a paróquia do Samouco. Com a passagem de legado, espera que os próximos saibam dar continuidade a este projeto

O senhor vereador Vasco Pinto mencionou que de facto é bastante meritório este Voto de Louvor e Reconhecimento ao major Cardoso, considerando que este é uma referência no serviço à comunidade de forma desprendida de qualquer interesse e da forma aprimorada como lutou para melhor servir a próximo, cumprindo na totalidade aquilo que são os desígnios dos grupos sócio caritativos que apoiam os mais necessitados.

Salientou que o major Cardoso é sem dúvida alguma, um exemplo de cidadão, de freguês na freguesia do Samouco para todos aqueles que querem ajudar. Existem pessoas que muitas vezes ajudam, para depois dizer que ajudaram ou aqueles que aproveitam o momento para fazer publicidade da ajuda dada, mas o major Cardoso não é assim. Como está explanado no Voto, é uma pessoa humilde, bastante trabalhadora e que ao longo de todos estes anos à frente do Grupo Sócio Caritativo da Paróquia de São Brás do Samouco não só é um exemplo, como envergou uma excelente equipa que no fundo cumpriu o objetivo. Desejou as melhores felicidades ao major Cardoso para todos os seus projetos e à equipa que ficará com a responsabilidade de guiar e conduzir o Grupo Sócio Caritativo da Paróquia do Samouco, aproveitando o momento para também lhe enviar um abraço.

O senhor vereador Estêvão Boieiro referiu que o major Cardoso é tudo aquilo que foi dito, todavia, tem outra vertente que aprecia muito e que não encontrou em nenhuma outra pessoa, que é a disponibilidade para com todos e para ajudar os demais. Salientou que fazia suas as palavras das intervenções anteriores deixando-lhe também um abraço.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que concordava em absoluto, com o Voto de Louvor e Reconhecimento, sendo este um reconhecimento justíssimo. De facto, o major Cardoso é uma figura ímpar do Samouco, tem servido com dinamismo o grupo sócio caritativo, (o que não é fácil de ver), são raros os grupos sócios caritativos que têm a dinâmica do grupo do Samouco e, isso deve-se muito ao major Cardoso. É portanto, uma homenagem e um reconhecimento mais que merecido, esperando que quem venha a seguir saiba honrar e gerir o seu legado, que é sem dúvida, um legado muito admirado, construído ao longo destes anos com toda a sua sabedoria e entrega.

O senhor vereador Jorge Giro referiu que, se de facto há assuntos que são unânimes, este é um deles, pois todos os eleitos reconhecem o trabalho elaborado pelo major Cardoso e por toda a equipa que o acompanhou, (voluntários que não sabemos quem são), mas que prestam um serviço singular de praticar o bem a outrem sem ter

qualquer intenção de receber algo em troca, embora, o major Cardoso seja o rosto mais visível.

Recordou que a Câmara Municipal de Alcochete (não se recordando o ano) teve a oportunidade de agraciar o Grupo Sócio Caritativo do Samouco com a medalha da Restauração do nosso concelho, que é um dos mais altos desígnios que a autarquia pode atribuir, sendo, que esse facto fala "per si" e substitui todas as palavras que se possam proferir.

Desejou-lhe a maior sorte e espera que todo o bem que praticou lhe seja retribuído em dobro, esperando também, que o Grupo Sócio Caritativo do Samouco continue com a sua missão de ajudar quem precisa.

Submetido à votação a Câmara deliberou aprovar o Voto de Louvor e Reconhecimento por unanimidade.

O senhor vereador Estevão Boieiro, apresentou a seguinte Saudação "16.º Aniversário da Elevação do Samouco à Categoria de Vila":

«No dia 30 de abril de 2003, cinco deputados do Partido Comunista Português na Assembleia da República entregaram o Projeto de Lei n.º 283/IX, datado do dia anterior, com o título "Elevação do Samouco, no concelho de Alcochete, à categoria de Vila".

Estavam dados os primeiros passos de um processo que, para nós, autarcas e população em geral, muito nos honra.

Após percorrer os seus trâmites, em 9 de dezembro de 2004, foi aprovada, por unanimidade, na Assembleia da República, a elevação do Samouco à categoria de Vila.

Consideramos ser este um momento de grande alegria e uma data que, passados 16 anos, continuamos a encarar com elevado regozijo.

Hoje, dia 9 de dezembro, todos aspiraríamos festejar e assinalar o 16.º aniversário

da Elevação do Samouco à categoria de Vila, num formato idêntico ao dos anos

anteriores, onde o salão nobre se engalanava para receber os convidados que se

juntavam à população e em salutar convívio celebrarmos, todos, tão honrosa

comemoração. Porém, devido à pandemia foi mais uma cerimónia que teve de ser

cancelada.

Mesmo assim, importa relembrar a evolução do Samouco ao longo dos anos, a forma

como foi crescendo, como a população foi tendo melhores condições de vida e como

se foi dotando de equipamentos.

Importa relembrar e agradecer o papel das coletividades, das diversas instituições

que contribuíram para tornar possível, o facto de se ter atingido um estatuto que muito

nos deve orgulhar.

Importa, ainda, relembrar a ação do Poder Local Democrático, responsável por

profundas transformações sociais e pela melhoria das condições de vida das

populações. Poder Local Democrático que carece de profundas, responsáveis e

conscientes reformas que, na nossa opinião, só com a regionalização se conseguirão

ambicionar.

E terminamos relembrando que, num momento de grandes conturbações provocadas

pela COVID-19, como o que estamos a vivenciar, onde nos vimos obrigados a alterar

hábitos sociais, profissionais e pessoais, desejamos deixar uma mensagem de

esperança, coragem e confiança no amanhã que virá, quando o combate a esta

pandemia chegar ao fim. Para isso, teremos de continuar atentos, continuando a

proteger-nos e a proteger aqueles que mais gostamos, tomando as necessárias

medidas de proteção e formulando o desejo de que, rapidamente, possamos renovar

a alegria, sentir os afetos, fortalecer os laços familiares e as relações de amizade.

QUE VIVA A VILA DO SAMOUCO.

VIVA ALCOCHETE.»

Reunião de 2020.12.09

Ata n.º 25

11

Submetida à discussão, a senhora vice-presidente referiu que concordava na íntegra com a proposta, dando os parabéns à vila do Samouco, salientando que este era um aniversário diferente, porque, infelizmente, se está a viver um tempo diferente que requer da parte de todos atitudes diferentes. Não se pode comemorar este ano, mas espera que o próximo traga novidades nesse âmbito, para que então, todos se possam desforrar do que não foi possível concretizar no presente ano.

Salientou que para si, era um orgulho enorme olhar para a vila do Samouco e verificar o quanto cresceu, como também ver um movimento associativo aguerrido apesar de todos os constrangimentos, nomeadamente por via da pandemia.

Considera que as juntas de freguesias têm um papel de proximidade muito importante junto dos seus fregueses.

O senhor vereador Pedro Louro felicitou todos os samouqueiros pelo 16.º Aniversário de Elevação do Samouco à categoria de Vila e como a senhora vice-presidente referiu, espera que no próximo ano se possa comemorar este aniversário, à semelhança dos anos anteriores.

Considera que as juntas de freguesias devem ter um papel muito ativo junto das suas populações, no sentido de as ajudarem (também no âmbito da pandemia), dado os números de casos de pessoas infetadas estar a aumentar, muito devido á existência de pessoas que continuam a facilitar, pelo que, estas devem desenvolver o papel de alertar, dada a proximidade à sua população.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a Saudação por unanimidade.

Seguidamente, a senhora vice-presidente propôs que o ponto 4.5 da Ordem do Dia passasse a constar como ponto 4.1, renumerando-se os pontos seguintes, o que foi aceite.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €5.901.586,09 (cinco milhões, novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vice-presidente da câmara informou que o senhor presidente da câmara, entre os dias 25/11/2020 e 08/12/2020, autorizou o pagamento da despesa no montante de €570.484,09 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e nove cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3799 ao 3903.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 <u>Apresentação da proposta final da Estratégia Local de Habitação – ELH</u> – para o concelho de Alcochete – Decisão final de procedimento

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Identificação:

Na sequência da elaboração da Estratégia Local de Habitação para o concelho de Alcochete, a empresa SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, procedeu à entrega do documento final, depois de revisto de acordo com apreciação e análise do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU – no âmbito do 1.º Direito, (Programa de Apoio ao Acesso à Habitação) depende de prévia aprovação pelos competentes órgãos do município, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto.

A nova política de habitação assume a missão de garantir o acesso universal a uma habitação adequada, através do alargamento de benefícios e da oferta do parque habitacional com apoio público, aposta na descentralização e reforço das estruturas locais como garantia do acesso a habitação, tendo como foco principal as pessoas que vivem em situação indigna, existindo ainda preocupação com as famílias com rendimentos intermédios, mas com dificuldades de acesso ao mercado livre. Neste contexto surge o Programa 1.º Direito e a ELH, como forma de contribuir para solucionar os problemas habitacionais.

A ELH constitui um instrumento de planeamento local, que valoriza o papel dos municípios em matéria de habitação e inclusão social, reforçando a sua capacidade de intervenção neste domínio, podendo ser um contributo para a elaboração da Carta Municipal de Habitação.

O documento apresenta a identificação e caraterização dos agregados familiares que vivem em situação indigna em todo o concelho, num total de 176 agregados, considerados elegíveis para candidatura ao 1.º Direito. Encontram-se em risco de exclusão 74 agregados com necessidades de <u>realojamento</u> e 102 vivem em

habitações com necessidades de <u>reabilitação</u>, de acordo com o quadro resumo apresentado em anexo.

A ELH assume um horizonte de 6 anos para implementação das medidas – Apoia; Qualifica; Valoriza e Habita, através de soluções enquadradas no programa referido, sendo possível a sua revisão de forma a contemplar alterações devidamente fundamentadas.

Considerando que:

- O documento final Estratégia Local de Habitação para o concelho de Alcochete
 que ora se apresenta contempla as adequadas estratégias em matéria de política de habitação para o concelho de Alcochete;
- A necessidade do município aprovar e implementar a ELH com a maior brevidade possível por forma a poder beneficiar de majorações de 7,5%, nas comparticipações para as soluções habitacionais que sejam concluídas até ao final de 2021 de acordo com o estipulado no artigo 83.º, do DL n.º 81/2020, de 2 de outubro.

Submete-se aprovação da Camara Municipal:

- A Estratégia Local de Habitação (ELH) para o concelho de Alcochete;
- O envio para deliberação da Assembleia Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Quadro Resumo, como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal.

4.2 <u>Projeto de execução para a promoção da eficiência energética na Piscina Municipal de Alcochete</u>

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A Auditoria Energética realizada à Piscina Municipal de Alcochete (efetuada pela S.Energia - Agência Regional de Energia), no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), com base na metodologia definida pelo Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviço (RECS) que integra o Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto. Constatou-se a necessidade de se proceder à reabilitação e requalificação energética do edifício e dos respetivos equipamentos e sistemas instalados, procurando-se uma melhor eficiência energética (perspetivando-se uma redução significativa nos consumos) e em simultâneo um melhor conforto para todos os utilizadores.

O projeto de execução apresentado, tem como objetivo principal a promoção da melhoria do desempenho energético do edifício e dos diferentes equipamentos e sistemas existentes na Piscina Municipal de Alcochete, bem como, a implementação de um conjunto de medidas e programas com viabilidade técnico-económica, sob uma ótica de utilização racional de energia que induza reduções, não só na fatura energética, mas também nas emissões de dióxido de carbono.

Considera-se ainda, que se trata de obras de requalificação incluindo trabalhos específicos localizados num único edifício, sendo que o projeto define uma única empreitada não sendo suscetível de divisão por lotes. Por questões funcionais e por articulação na realização das diversas componentes técnicas da obra, a não adjudicação por lotes revela-se mais eficiente e vantajosa para o Município.

Propõe-se que:

Que seja formalizada a aprovação da globalidade do projeto de execução para a Promoção da Eficiência Energética na Piscina Municipal de Alcochete, com um prazo

de execução de 180 dias e estimativa orçamental no valor de €509.158,00 (valor sem IVA).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

- 4.3 <u>Procedimento de Concurso Público para a "Empreitada de Promoção da Eficiência Energética na Piscina Municipal de Alcochete" Proc.º I-49/20/CP:</u>
 - Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar);
 - Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos / Projeto de Execução)
 - Designação do júri;
 - Nomeação do gestor de contrato;
 - Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
 - Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República"

Pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. «Contratar a empreitada em referência, autorizando a inerente despesa no valor estimado de €509.158,00 (quinhentos e nove mil, cento e cinquenta e oito euros), com iva autoliquidado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, conjugado com os artigos 18.º, n.º 1, alínea a) e artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril:
- 2. Adotar para o efeito o procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b), do artigo 19.º e do artigo 38.º, ambos do CCP, considerando o valor do contrato a celebrar, e aprovar as peças do procedimento de acordo com o n.º 2, do artigo

40.º do CCP, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Programa de Concurso e Caderno de Encargos que integra o Projeto de Execução, aprovado em ponto autónomo da ordem do dia da presente reunião;

A Obra em causa incide sobre uma infraestrutura desportiva, cuja urgência na sua conclusão é fator determinante para o parque desportivo do Concelho de Alcochete.

A repartição de um projeto unitário em diversas parcelas, cada uma com o seu co-contratante, a decisão de contratação por lotes, comporta, inevitavelmente uma maior dilação temporal.

Assim sendo, concluiu-se que a decisão de não adjudicação por lotes baseia-se em questões funcionais na medida em que a articulação entre a realização das diversas componentes técnicas da obra, pelas razões suprarreferidas, se revela mais eficiente para o Município (artigo 46.ºA do CCP).

A fixação do preço base justifica-se com base na estimativa de custo determinada na elaboração do projeto de execução (artigo 47º/3 do CCP).

A fixação de um preço anormalmente baixo resultou da necessidade de salvaguardar um limiar de referência de preços propostos com presumidas garantias de exequibilidade, estabelecido à luz do critério (objetivo) da concreta resposta do mercado, em função de uma divergência — que se entendeu acentuada e, por isso, suspeita de anomalia (quantificada em 20%) — face aos valores médios dos preços das propostas concretamente apresentadas, de resto, conforme sugestão hoje expressamente densificada no artigo 71.º/1 do CCP; desta forma, visou o Município dissuadir a prática de preços predatórios que — aliás, conforme pôde verificar no âmbito de determinados contratos anteriormente celebrados — é particularmente suscetível de proporcionar situações irreversíveis de grave prejuízo do interesse público que subjaz à boa execução do contrato (afetado por via do respetivo inadimplemento), como

também da sã concorrência entre operadores (que resulta desvirtuada com a adjudicação de propostas temerárias cujo desígnio depois se frustra em sede de execução, sem possibilidade de aproveitamento de propostas sérias e congruentes vencidas no procedimento) e, ainda, das responsabilidades sociais e laborais dos operadores económicos; naturalmente, conforme resulta da prática desta edilidade, não estão os concorrentes impedidos de apresentar preços abrangidos por esse limiar de suspeição, conquanto estes sejam devidamente justificados, se necessário mediante esclarecimentos complementares (artigo 71.º do CCP); sem prejuízo de tudo o exposto, certo é que, em função das circunstâncias concretas, e mediante decisão fundamentada, sempre assiste às entidades adjudicantes a faculdade de considerar suspeito o preço de determinada proposta, ainda que fosse omisso qualquer critério automático de suspeição de anomalia, fixado de forma transparente nas peças (por todos, v. douto Acórdão do TJCE "Lombardini e Mantovani", proferido no processo n.º C-285 e 286/99); por outras palavras, independentemente de ser ou não transposto para as peças procedimentais, crê-se que o instituto do preço anormalmente baixo está presente na tramitação de todo e qualquer procedimento pré-contratual; em síntese, estas são as razões justificativas da causa e dos termos do limiar automático de suspeitação de preços fixado no presente concurso.

O cumprimento da alínea f), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, conforme lista dos elementos que acompanham o projeto de execução nos termos do artigo 43.º do CCP.

3. Aprovar a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designadamente constituído por:

Presidente: Sérgio Organista, Eng.º;

1.º Vogal: Fernando Pereira, Eng.º;

2.ª Vogal: Sónia Vieira, Dr.ª;

Vogal Suplente: Nuno Valente, Eng.º;

Vogal Suplente: Maria Dulce Boieiro, Dr.a.

Delegar no júri a competência para formular pedidos de esclarecimentos sobre o preço anormalmente baixo de propostas, ao abrigo do disposto nos artigos 69.º/2, 71.º/3 e 10.9º/1 do CCP.

- 4. Nomear como gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior, Cristina Caldas, a exercer funções na Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo;
- 5. Nomear como diretor de fiscalização da obra, nos termos definidos no artigo 344.º do CCP, o técnico superior, Cláudio Casinhas, a exercer funções na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos;
- 6. Aprovar o anúncio do procedimento em referência, nos termos definidos no artigo 130.º do CCP.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- 1. Início do procedimento (Autorização da Despesa / Decisão de Contratar;
- Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Projeto de Execução);
- 3. Designação do júri;
- Nomeação do gestor do contrato;
- Nomeação do diretor de fiscalização da obra;
- 6. Aprovação do anúncio do procedimento em "Diário da República".»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 <u>Venda de bens diversos em estado de sucata – Hasta Pública – Proc.º</u> 1/2020:

Aprovação do Relatório Final e decisão de adjudicação;

Aprovação de Minuta de Contrato;

 Delegação de competências no senhor presidente da câmara para notificação da decisão de adjudicação e Minuta de Contrato:

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Por deliberação do órgão executivo de 14 de outubro de 2020, foi aprovada a hasta pública, mencionada em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, teve lugar o ato público e a hasta publica, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o Relatório Final em 23 de novembro 2020 (que se anexa).

Estando em causa a alienação de bens móveis, atento o disposto na aínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal a autorização para alienação de tais bens.

Neste contexto submete-se para aprovação a seguinte proposta:

 Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente adjudicação:

A adjudicação dos lotes 1, 2, 4 e 5 nos seguintes termos:

Lote 1, à proposta do Concorrente n.º 2 – *TCP TRUCK CENTER* PORTUGAL,

Lda., pelo valor de €116,00/Tonelada, a que acresce o IVA;

Lote 2 à proposta do concorrente nº. 1 - ECOPEGÕES, Lda., pelo valor de €0,18/Kg, a que acresce o IVA;

Lote 4, à proposta do concorrente n.º 1 - ECOPEGÕES Lda., pelo valor de €0,45/Kg, a que acresce o IVA;

Lote 5, à proposta do concorrente n.º 1 - ECOPEGÕES Lda., pelo valor de €0,18/Kg, a que acresce o IVA;

- 2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta dos contratos para os Lotes 1, 2, 4 e 5, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
- 3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP "Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2, do artigo 69.º" do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara o seguinte ato:
 - a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)
 - "1 A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.
 - 2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
 - b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
 - c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 3 As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas."
 - b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Relatório Final, como **Doc. 2**.

4.5 <u>Desafetação do domínio público para domínio privado municipal de uma</u> parcela destinada a equipamento, resultante do processo de <u>loteamento E-10/00</u>

Pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- O loteamento E-10/2000 definiu uma parcela para equipamento com a área de 774,42 m² conforme quadro de áreas e planta síntese do loteamento;
- 2. De acordo com o alvará n.º 1/2004 de 26 de julho, a referida área insere-se num total de 5.068,01 m² cedidos à Câmara Municipal e integrados no domínio público que incluem espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos,
- 3. De acordo com o DL 555/1999 na versão em vigor à data, as áreas de cedência eram integradas no domínio público conforme alvará;

4. De acordo com o DL 555/1999, na sua versão atual em vigor DL 136/2014, as parcelas de terreno cedidas ao município integram o domínio municipal com a emissão do alvará, devendo a câmara municipal definir, no alvará ou no instrumento notarial, as parcelas afetas aos domínios público e privado do município;

5. De acordo com o disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

Propõe-se que:

1. Se proceda à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal, da parcela de terreno destinada a equipamento, resultante do processo de loteamento E-10/00 com a área de 774,42 m², titulada pelo alvará n.º 1/2004 de 26 de julho alvará municipal, conforme localização delimitada nas peças desenhadas anexas;

Na sequência da aprovação em reunião de Câmara, se proceda ao envio à
Assembleia Municipal para aprovação da desafetação do domínio público para
o domínio privado municipal a referida área.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar as Peças Desenhadas, como **Doc. 3.**

Mais foi deliberado remeter a proposta à Assembleia Municipal.

4.6 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 4 alunos do ensino pré-escolar e a 4 alunos do 1.º ciclo do ensino básico. No escalão B a 1 aluno do ensino pré-escolar e a 2 alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.7 <u>Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio</u> <u>Extraordinário ao Movimento Associativo – Grupo "Casa da Malta"</u>

Pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria anual (conforme documentos em anexo) de €1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Grupo "Casa da Malta".»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 4**.

Não votou o senhor vereador Estêvão Boieiro, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º do CPA.

4.8 Apoio de tesouraria no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Grupo Desportivo Alcochetense

Pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de tesouraria que este surto epidemiológico provocou.

Depois de verificado um deficit de tesouraria (conforme documentos em anexo) de €1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove euros), propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro máximo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Grupo Desportivo Alcochetense.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Documentos, como **Doc. 5.**

Não votaram os senhores vereadores Pedo Lavrado e Jorge Giro, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA.

4.9 <u>Alteração ao Regulamento do Cemitério e Casa de Velório de Alcochete</u> - <u>Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos</u> interessados

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com

vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

Considerando, por um lado, o disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, que estabelece o regime de jurisdição da remoção, transporte, inumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos, mortos e peças anatómicas e ainda da mudança de localização de um cemitério e, por outro lado, a reestruturação de serviços, com a competência de todas as matérias, quer administrativas, técnicas e operacionais, para a mesma unidade orgânica, a Divisão de Infraestruturas e Serviço Urbanos, com a criação de um Setor de Gestão de Cemitérios, é elaborada a seguinte proposta de revisão do Regulamento.

Considera-se que devem ser implementadas medidas que possibilitem uma melhor rentabilização do espaço existente, prevendo-se a necessidade de criação de columbários e cendrário e edificação de novos blocos de ossários.

Os trabalhos de remoção e/ou colocação de revestimentos de sepulturas perpétuas, passam a ser responsabilidade e competência dos proprietários.

Propõe-se o regime de sepulturas perpétuas, com a finalidade especial de consunção cadavérica e de culto dos mortos, nas condições previstas no Regulamento.

Será estipulada a obrigatoriedade de colocar todos os utensílios e materiais de limpeza dos particulares na arrecadação existente para esse fim, tornando o espaço e imagem do cemitério mais digno.

Por último, estão uniformizados os diversos modelos de requerimentos inerentes aos diversos serviços prestados pelo cemitério e reunidas as condições necessárias à receção e apreciação de projetos de construção, reconstrução ou modificação de jazigos e de revestimento de sepulturas.

Aproveita-se este ensejo para estabelecer as regras de utilização da Casa de Velório, destinadas a permitir o normal e bom funcionamento daquele equipamento.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da elaboração de proposta de alteração do Regulamento do Cemitério e Casa de Velório do Município de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.10 <u>Alteração ao Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de</u>

<u>Alcochete - Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados</u>

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

As recentes alterações na legislação, atribuem cada vez mais competências às câmaras municipais na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes.

A legislação tem refletido a crescente preocupação com o bem-estar animal, nomeadamente com o Decreto-Lei n.º 276/2001 que estabelece medidas complementares à aplicação da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e permite às autarquias locais a criação de incentivos e promoção do controlo da reprodução de animais de companhia. Mais recentemente, a Lei n.º 27/2016 veio não só proibir o abate de animais errantes como aprovar medidas para a criação de centros de recolha oficial de animais.

Às Câmaras Municipais têm sido atribuídas competências no âmbito de controlo na vigilância e controlo epidemiológico da raiva animal e outras zoonoses, à promoção da esterilização dos animais de companhia, à luta contra o abandono e incentivos à adoção, visando estas medidas promover a saúde e bem-estar animal, mas também a saúde pública.

Assim torna-se premente a atualização e adaptação à legislação em vigor de forma a responder aos desafios da sociedade, permitindo o cumprimento das funções atribuídas a este serviço de salvaguarda da saúde pública, tendo sempre em mente o objetivo de garantir uma proteção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto seres dotados de sensibilidade, conforme prevê a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia.

Na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da elaboração de proposta de alteração do Regulamento do Centro Oficial de Recolha de Animais de Alcochete (C.R.O.A.A.), designação adquirida em sequência do processo de legalização ocorrido ao abrigo da já mencionada Lei n.º 27/2016, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte informação:

XIII Semana Sénior de Alcochete

«No âmbito do Dia Mundial do Idoso que se celebra a 1 de outubro, a Câmara Municipal de Alcochete tem vindo a realizar anualmente a "Semana Sénior de Alcochete".

Este ano a XIII edição, dada a atual conjuntura pandémica, teve o seu foco em ações de sensibilização promovidas pelo Setor de Desenvolvimento Social e Saúde.

CUIDAR HOJE PARA ABRAÇAR AMANHÃ, foi o lema da campanha realizada.

As ações decorreram durante os meses de outubro e novembro e foram realizadas em parceria com o Setor de Desporto no âmbito do programa "Alcochete Activo", tendo decorrido nos espaços onde se efetua a atividade de manutenção do Clube Viva Mais em Alcochete, Samouco; São Francisco; Passil e Fonte da Senhora. Participaram nestas atividades cerca de 80 idosos, sempre cumprindo todas as regras em vigor, garantindo a total segurança de todos.

Tendo em conta o atual contexto e os condicionalismos inerentes à Pandemia, as Comemorações da XIII Semana Sénior pretenderam, sobretudo, focar-se na proteção e o acompanhamento da sua população mais idosa, quer do ponto de vista nutricional, quer emocional e psicológico.

A alimentação adequada e a necessidade de um bom estado nutricional têm vindo a ganhar importância à medida que o conhecimento científico avança no contexto da pandemia da COVID-19.

No contexto exposto anteriormente, foram dinamizadas ações de sensibilização na promoção da alimentação saudável e no desenvolvimento de

competências/estratégias para lidar com uma situação de isolamento e eventuais estados de ansiedade.

No âmbito da alimentação saudável:

- Importância da alimentação saudável para reforço do sistema imunitário;
- Orientações para um estado nutricional adequado;
- Importância da hidratação;
- Importância da Vitamina D;
- Automonitorização do estado nutricional;
- Reforço das medidas de proteção individuais
- Estratégias de combate ao isolamento através de dinâmica de grupo:
- Aprender a cuidar de si próprio;
- Descrição de possíveis reações ao período de isolamento;
- Conhecer e enfrentar a sua ansiedade;
- Divulgação da Linha de Apoio Psicossocial da CMA.

Os principais objetivos desta ação, atingidos com sucesso, foram:

- Dotar os participantes de conhecimentos de alimentação saudável que lhes permitam otimizar o seu estado nutricional e reforçar o seu sistema imunitário;
- Dotar os participantes de ferramentas que lhes permitam uma eficaz automonitorização do estado nutricional;
- Dotar os participantes de estratégias que lhes permitam enfrentar e lidar com uma situação de isolamento;
- Dotar os participantes de estratégias para lidar com o stress e a ansiedade.

No final foi oferecido um saquinho em pano reutilizável impresso com a frase lema desta campanha contendo folhetos com informações uteis, produtos alimentares direcionados para o reforço do sistema imunitário, bola terapêutica e sebenta de atividades de estímulo intelectual e arte terapia.»

A Câmara tomou conhecimento.

> Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte

informação:

11.ª Edição da Maratona da Leitura

«Teve lugar no passado dia 11 de novembro, a 11.ª edição da Maratona da Leitura,

uma iniciativa que integra o Plano Anual de Atividades de Cooperação da Rede de

Bibliotecas de Alcochete e que conta com o apoio da Câmara Municipal.

A Maratona da Leitura tem como objetivo primordial a promoção da leitura em voz

alta e o estímulo ao prazer de ler, através de leituras de todos os géneros literários

e, muitas vezes, em diversas línguas.

A edição deste ano teve a particularidade de ser realizada em formato digital, tendo

em conta os condicionalismos inerentes ao contexto pandémico que vivemos. As

professoras bibliotecárias criaram, assim, uma página na rede social Facebook para

disponibilização online dos vídeos, previamente gravados pelas turmas, grupos-

turma e outros elementos da comunidade educativa.

O balanço desta edição da Maratona de Leitura é bastante positivo. No total, a

iniciativa contou com 52 apresentações, que alcançaram 6214 pessoas, obtiveram

3298 gostos, 527 partilhas e 173 comentários na página de Facebook criada

especificamente para a realização desta 11.ª Maratona da Leitura.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 21:05 horas a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.